LEI Nº 2.467/2007

"ALTERA A LEI Nº 2.447/2007 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 2.447 de 31 de agosto de 2007. que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Corrente Exercício e Dá Outras Providências" passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2007, no montante de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secr. Mun. da Agricult. Tur. Ind. E Com.
Unidade 01 – Agricultura e Abastecimento
1001.20.606.0075.1.036 – Prodesa Patrulha Agrícola
4.4.90.52.0000000 – Equipamento e material permanente." (NR)

"Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior os recursos oriundos de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, na ordem de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) e R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) de contrapartida, com recursos próprios, oriundos de arrecadação a maior verificada no exercício de 2007." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.